

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONGELADOR DE TAXA CONTROLADA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 304.502,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e dois reais)

Ao 7º dia do mês de junho de 2023, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 019/2023, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE CONGELADOR DE TAXA CONTROLADA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 304.502,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e dois reais).

1.2. Para este processo de aquisição foi autorizado pelo Gestor do Projeto a utilização de recursos de rendimentos do Convênio, caso o valor proposto ultrapasse o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 070 e 071), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial que a empresa **CYTIVA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

BIOTECNOLOGIA LTDA, registrada no CNPJ sob número 55.487.029/0001-31, trata-se de representante exclusiva da marca Cytiva, é representante exclusiva no território brasileiro e no território da América Latina, sendo autorizada a comercializar os itens objeto do presente processo de aquisição, conforme documentos anexos ao processo (fls. 067 a 068)

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONGELADOR DE TAXA CONTROLADA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM – CONGELADOR DE TAXA CONTROLADA	
ESPECIFICAÇÕES: Congelador de taxa controlada/ Freezer de velocidade controlada; Indicado para o congelamento gradual de células; Congelador elétrico, sem necessidade de uso de nitrogênio líquido; Capacidade para congelar 48 criotubos de 2ml simultaneamente; Requisitos elétricos: 110V; Acompanha suporte para 48 criotubos de 2ml e termômetro para validação de congelação; Documentação de validação de boas práticas de fabricação (GMP) para produtos de terapia.	
QUANTIDADE: 1 (uma) unidade	
VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 304.502,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e dois reais)	
VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 304.502,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e dois reais)	
GARANTIA	Mínima de 12 (doze) meses a partir da data de instalação;
REGISTRO ANVISA	Não precisa
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Durante o período de garantia o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em 72 (setenta e duas) horas após a solicitação e peças para reposição;
MANUAL DE OPERAÇÃO	O fornecedor deverá fornecer manual de operação;
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	O fornecedor deverá fazer a instalação e realizar treinamento para os usuários;



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

LOCAL DE ENTREGA	Av. Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-020 – Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe
PRAZO DE ENTREGA	Até 90 (noventa) dias

3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **CYTIVA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº **55.487.029/0001-31**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **CYTIVA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls. 046 a 069):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração.

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens objeto deste processo de aquisição em **até 4 (quatro) meses** após recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 327.590,40 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**. Considerando que o valor proposto ultrapassa em **R\$ 23.088,40 (vinte e três mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos)** o máximo previsto em plano de aplicação, será necessária utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto.

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 07 de junho de 2023.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Jéssica Travesani
Equipe de Apoio

